



Número: **0065812-88.2019.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção A da 8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EVALDO VICENTE FERREIRA (EXEQUENTE)	JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (EXECUTADO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73024 006	28/12/2020 11:26	<u>Liberação de Alvará</u>	Liberação de Alvará

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA CAPITAL-PE

Processo nº. 65812-88.2019.8.17.2001

SEÇÃO B

EVALDO VICENTE FERREIRA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de sua procuradora, informar que concorda com os valores depositados pela Empresa Demandada – **TOKIO MARINE SEGURADORA SA**, requerendo as expedições dos respectivos **ALVARÁS JUDICIAIS**:

- 01)** Em favor da **PARTE AUTORA**, o valor de **R\$ 190,86 (cento e noventa reais e oitenta e seis centavos)**, bem como;
- 02)** E em favor da advogada **JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES**, o valor de **R\$ 38,17 (trinta e oito reais e dezessete centavos)**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Recife, 28 de dezembro de 2020.

JULIANA MAGALHÃES – OAB/PE nº. 22.820-D

